

DECRETO Nº 4670/84
de 22 de maio de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico 4110, no valor de Cr\$ 6.300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações no programa 13754284.18, Unidade de Pronto Atendimento no Departamento Médico Odontológico da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.10-13754284.18	Unidade de Pronto Atendimento
9.10-4110	Obras e Instalações 1.100.000,00
9.10-13754282.04	Manutenção dos Serviços
9.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 5.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes
10.30-08462242.66	Competições Desportivas em Geral
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

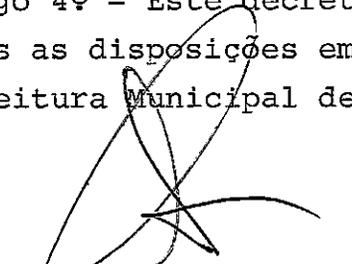
SECRETARIA DE GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo
2.50-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros
2.50-4120	Equipamentos e Material Permanente 1.100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	

cont. do decreto nº 4670/84 - fls. 02

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13754282.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00

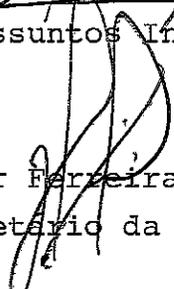
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 1984.

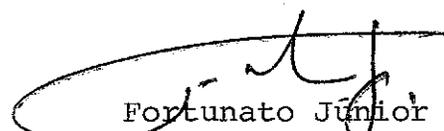

Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos